



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 164/2025

Dispõe sobre a criação de estacionamento para bicicletas em locais abertos à frequência de público em Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a instalação de estacionamentos para bicicletas em locais de grande fluxo de público, em todo Município de Maracanaú.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se como locais públicos de grande fluxo os seguintes estabelecimentos:

- a) órgãos públicos municipais;
- b) parques;
- c) instituições de ensino público municipais;
- d) unidades de saúde;
- e) hospitais municipais;
- f) instalações desportivas e,
- g) vias públicas, em forma de bolsões, onde haja grande fluxo de ciclistas, resguardando sempre o espaço destinado ao trânsito de veículos e pedestres.

Art. 3º A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 4º Os estacionamentos de bicicletas, sempre a título gratuita, sem cobranças de taxas, poderão ser de dois tipos, a saber:

- I - Bicicletários - local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração;
- II - Paraciclo - local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração;

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Maio de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 29/05/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

Protocolado em: 29/05/2025 11:52:44 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.05.29-0047



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A criação de estacionamentos para bicicletas em locais de grande fluxo de público em Maracanaú visa incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, contribuindo para a redução do trânsito e da poluição. Além disso, a medida busca promover a segurança dos ciclistas e pedestres, estimulando a prática de atividades físicas e a melhoria da qualidade de vida da população. Com a implantação desses espaços, a cidade se tornará mais amigável para quem opta por esse meio de locomoção, fortalecendo a mobilidade urbana e a preservação do meio ambiente.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/10868

